



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023  
Pregão nº. 32/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 32/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 1º/11/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 32/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**1.2.** Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Empresa: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48741157000102						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	2.200,00	UN	Caixa de Arquivo Morto de Papelão;	PASSARELA	3,14000	6.908,00
9	350,00	UN	Clips Galvanizado 2/0 Caixa 500 gramas com 720 unidades	INDU	17,30000	6.055,00
10	350,00	UN	Clips Galvanizado 4/0 Caixa 500 gramas com 390 unidades	INDU	17,30000	6.055,00
11	350,00	UN	Clips Galvanizado 6/0 Caixa 500 gramas com 220 unidades	INDU	17,30000	6.055,00
12	350,00	UN	Clips Galvanizado 8/0 Caixa com 180 unidades	INDU	17,30000	6.055,00
19	450,00	UN	EVA – amarelo 40cm x60cm / mínimo 2mm	HAITI	2,34000	1.053,00
20	450,00	UN	EVA - azul 40cm x60cm / mínimo 2mm	HAITI	2,34000	1.053,00
21	450,00	UN	EVA – rosa 40cm x60cm / mínimo 2mm	HAITI	2,34000	1.053,00
22	450,00	UN	EVA - verde claro 40cm x60cm / mínimo 2mm	HAITI	2,34000	1.053,00
23	450,00	UN	EVA - vermelho 40cm x60cm / mínimo 2mm	HAITI	2,34000	1.053,00
24	900,00	UN	Fita larga transparente 48mmx50m;	FIX	5,85000	5.265,00
38	520,00	UN	Pasta A/Z lombo largo A4;	POLUCART	12,90000	6.708,00
42	430,00	UN	Pen Drive 16GB;	MULTILASER	25,90000	11.137,00
43	430,00	UN	Pen Drive 8GB;	MULTILASER	22,90000	9.847,00



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
44	2.000,00	UN	Pilha AA	MAXX	1,35000	2.700,00
45	2.000,00	UN	Pilha AAA;	MAXX	1,45000	2.900,00
51	800,00	UN	Régua plástica transparente (30cm)	VALEU MAXCR	0,85000	680,00
52	45,00	UN	Rolo TNT /50 mt amarelo Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	SF	72,50000	3.262,50
53	45,00	UN	Rolo TNT /50 mt azul Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	SF	72,50000	3.262,50
54	45,00	UN	Rolo TNT /50 mt branco Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	SF	72,50000	3.262,50
55	45,00	UN	Rolo TNT /50 mt verde Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	SF	72,50000	3.262,50
56	45,00	UN	Rolo TNT /50 mt vermelho Rolo 50 mt/ 1 x 40 largura	SF	72,50000	3.262,50
63	300,00	PAC	Borrachinha Elástico Para Dinheiro, pacote de 1kg	PREMIER	35,00000	10.500,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>102.442,50</b>

## 2. VALIDADE

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. CONTRATO

**3.1.** Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

## 4. PREÇOS

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 32/2023, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 3	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 3,140
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 3,150
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 3,240



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

<b>ITEM 9</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 17,300
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 17,390
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 19,460
<b>ITEM 10</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 17,300
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 19,470
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 19,470
4ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 19,470
<b>ITEM 11</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 17,300
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 19,470
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 19,470
4ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 19,470
<b>ITEM 12</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 17,300
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 19,470
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 19,470
4ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 19,470
<b>ITEM 19</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 2,340
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 2,350
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 2,370
<b>ITEM 20</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 2,340



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 2,650
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 3,290
<b>ITEM 21</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 2,340
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 2,650
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 3,290
<b>ITEM 22</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 2,340
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 2,650
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 3,290
<b>ITEM 23</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 2,340
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 2,650
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 3,290
<b>ITEM 24</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 5,850
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 5,890
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 5,980
<b>ITEM 38</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 12,900
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 13,000
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 13,350
<b>ITEM 42</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 25,900
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 26,000



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 26,990
<b>ITEM 43</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 22,900
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 23,000
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 23,400
<b>ITEM 44</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 1,350
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 1,440
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 1,590
<b>ITEM 45</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 1,450
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 1,490
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 1,800
<b>ITEM 51</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 0,850
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 0,860
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 0,880
<b>ITEM 52</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 72,500
2ª colocada	PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R\$ 72,900
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 73,500
<b>ITEM 53</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 72,500
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 81,500
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 133,500



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

<b>ITEM 54</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 72,500
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 81,500
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 133,500
<b>ITEM 55</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 72,500
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 81,500
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 133,500
<b>ITEM 56</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 72,500
2ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 81,500
3ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 133,500
<b>ITEM 63</b>	<b>LICITANTE</b>	
1ª colocada	<b>TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOSRTIVOS LTDA</b>	R\$ 35,000
2ª colocada	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	R\$ 35,980
3ª colocada	ANTONIO VIAN BAZAR PONTO ÚTIL	R\$ 39,990

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria demandante por escrito, mediante ordem de fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

**5.2.** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico.

**5.3.** A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº 32- 2023, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

**b)** em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7.** Para que ocorra o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá comprovar o preço praticado no mercado, por meio de nota fiscal de aquisição do bem junto ao seu fornecedor e desde que tenha ocorrido aumento dos preços praticados, informando, inclusive qual o valor do preço a ser praticado, os custos fixos e variáveis da composição do valor, bem como a margem de lucro que obterá com o preço final.

**5.7.1.** Em não havendo concordância com o preço a ser praticado, no que tange a eventual reequilíbrio econômico-financeiro, será comunicado o segundo colocado ou terceiro e, assim sucessivamente, se aceita a proposta de preço, perdendo, diante disso, o primeiro colocado a sua participação na ata e na venda do produto.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.1.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.2.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

qual será considerado inexecução contratual;

**b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Cabe ao fiscal do contrato proceder à fiscalização rotineira dos itens quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2.** O fiscal da administração está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

**8.3.** As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas a administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

## **11. CÓPIAS**

**11.1.** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b)** uma para a empresa registrada;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para a Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) André Luciano Alves Farinon, CPF nº 990.633.360-04, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S) TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02, sediada à Rua Vicente Basso, nº 765, na cidade de Tapera, RS.

Espumoso, RS, 21 de novembro de 2023.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

---

André Luciano Alves Farinon  
Representante da Empresa

---

Testemunha

---

Testemunha